

## **ACTA N.º 30/07**

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE.**-----

**-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, João Pedro Xavier Abelho Amante, Isidro Carvalho da Rosa e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.**-----

**-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se encontrava em serviço da Autarquia, no acompanhamento de uma Delegação Romena, da cidade de AIUD, em visita ao concelho de Ponte de Sor, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, justificar tal falta .**-----

**-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.**-----

**-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.****-----

**-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.****-----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

**-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.353.315,89 Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----  
Em Dinheiro.....11.368,05 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....328.952,80 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....537,32 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....294.891,81 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....40.063,88 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....370.610,24 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....7.456,33 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....16.001,35 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....24.175,58 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....300.000,00 €

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....67,00 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....4.750.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....150.000,00 €

BPI – 3444730.001.001 Município.....8.717,54 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....28.195,57 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e sete, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizarde, dando conhecimento que

por motivos de natureza profissional, no dia dezoito (18) de Julho do corrente ano, não lhe tinha sido possível comparecer na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezoito (18) de Julho de dois mil e sete, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA – MÁQUINAS DE DIVERSÃO E EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO, LDA.**-----

-----**Está presente o requerimento subscrito por Jogomania – Máquinas de Diversão e Equipamento Electrónico, Lda., com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um, (181), 4.º Andar, em Lisboa, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características TIPO – Video; - MARCA – Silver Ball; – MODELO – Diversão; FABRICANTE – TAB; NÚMERO DE FABRICO – 1827; ANO DE FABRICO – 2000, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Petrus Bar – Pedro Francisco P. Oliveira Esteves >.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REQUERIMENTO DE ISMAEL BRAZÃO SILVESTRE, SOLICITANDO ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ RESTAURANTE “BRAZÃO”, EM GALVEIAS, ATÉ ÀS QUATRO HORAS DA MANHÃ.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e de Junho de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, determinar que se procedesse à publicação de Editais para dar conhecimento da pretensão do requerente aos moradores nas proximidades do Estabelecimento, por forma a possibilitar a pronúncia destes sobre a dita pretensão, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços no dia oito (8) de Junho de dois mil e sete, de Ismael Brazão Silvestre, residente na Rua D. João III, número cinco (5) – 2.º piso, em Galveias, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o alargamento do horário de funcionamento, do referido estabelecimento “Café Restaurante Brazão”, situado na morada atrás indicada, até às quatro horas uma vez que o horário actual é até às duas horas >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dezanove de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 04:00 horas do estabelecimento de Café – Restaurante, sito em Galveias, na Rua D. João III, pertencente a Ismael Brazão Silvestre. Junto as reclamações apresentadas por residentes nas proximidades do referido Estabelecimento >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de terem sido apresentadas a reclamações subscrita por residentes das proximidades do Estabelecimento; 2- Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30).**

-----**PEDIDO DE PERMUTA DE SEPULTURA DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR PARA O DE TRAMAGA / FLORINDA MARIA DA SILVA.**

-----Está presente um requerimento datado de vinte e três (23) de Junho de dois mil e sete, que deu entrada nestes serviços, no mesmo dia vinte e três (23) do mesmo mês de Julho de dois mil e sete, de Florinda Maria da Silva, residente na Rua D. Henrique, número quarenta e sete (47), em Água de Todo o Ano - Tramaga, requerendo a permuta da sepultura número vinte e dois (22), do talhão número trinta e três (33), situada no cemitério de Ponte de Sor, onde se encontra sepultado o seu marido, para outra campa no cemitério de Tramaga, pedido este que não foi apresentado no período que foi fixado pela Câmara, devido ao seu marido se encontrar inumado Há pouco tempo e não ser possível na altura. Igualmente está presente uma informação datada de vinte e sete (27) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em situações semelhantes, a Câmara, com base no parecer jurídico que se encontra anexo, deferiu a pretensão aos requerentes. Encontra-se também presente cópia da informação datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e quatro, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Efectivamente, o Protocolo de Delegação da competência na Junta de Freguesia de Tramaga, que tem por objecto a gestão do cemitério daquela localidade, previa um prazo para a realização destas permutas, o qual já decorreu. No entanto, não nos parece que esse prazo deva ser entendido como peremptório, mas meramente ordenador, funcionando mais com recomendação do que como obrigação. Aliás, o que foi transferido para a Junta de Freguesia de Tramaga foram poderes de mera gestão sobre o cemitério e não a propriedade deste, pelo que nos parece que nada poderá impedir a Câmara Municipal, se esta assim o entender, de satisfazer a pretensão aqui formulada pelo Munícipe. È o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.**.....

**-----OBRAS RECLAMADAS NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM MONTARGIL / MARIA LUÍSA MARQUES BORGES CORREIA.**.....

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis de Junho de dois mil e sete, deliberou por unanimidade: 1- Notificar a proprietária do imóvel para dar início as obras cuja execução já lhe foi ordenada, impreterivelmente, no prazo de trinta

dias, contados a partir da data da notificação da presente deliberação; 2– Informar a mesma proprietária de que, em caso de incumprimento da determinação administrativa referida no ponto anterior a Câmara Municipal irá proceder à execução coerciva das ditas obras, notificando a mesma proprietária, da instauração de um procedimento de concurso, tendo em vista a selecção de uma empresa para levar a cabo a dita execução coerciva das ditas obras, informando, ainda, a mesma proprietária que, após selecção da empresa, lhes será dado conhecimento do dia e hora em que a diligência terá lugar, sendo os custos imputados aos mesmos proprietários, de acordo com a tramitação legal aplicável à execução coerciva dos actos administrativos, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de Novembro de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, notificar a proprietária do referido imóvel, para nos termos do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, devendo as mesmas estar concluídas no prazo de sessenta dias após o seu início, tendo em consideração o Auto de Vistoria efectuado pelo peritos da Autarquia, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o Auto de Vistoria número cinquenta e quatro barra dois mil e seis (54/2006), datado de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e seis, elaborado pelos peritos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e seis, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto Pedro João Costa Álvares e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação das condições de salubridade de uma habitação situada na Rua da Misericórdia, número vinte e sete (27), na localidade e freguesia de Montargil, deste Município, na sequência de reclamação apresentada por Maria Luísa Marques Borges Correia, para os efeitos previstos no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a habitação em causa apresenta sinais de humidade na empena localizada a nascente, provenientes de infiltrações do prédio vizinho. Assim, e face ao exposto entende-se que deverá ser notificada a proprietária deste último imóvel, para nos termos do supracitado preceito legal, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas>>. Encontra-se

agora presente uma outra informação, datada de um (1) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização Municipal, referindo que o edifício ainda não tinha recebido qualquer tipo de beneficiação e/ou demolição, encontrando-se em idêntica situação desde a vistoria efectuada em dezasseis (16) de Novembro de dois mil e seis, e constante do mencionado Auto de Vistoria n.º 54/2006>>. Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício datado de dezassete (17) de Julho de dois mil e sete, da Senhora Maria Elisa Correia Lopes, a qual igualmente se transcreve na íntegra: <<Com respeito ao assunto referido, e tendo em atenção o descrito em vosso ofício, venho deste modo mostrar o meu descontentamento sobre o facto e apresentar os meus esclarecimentos. A construção em causa, embora muito antiga, mantém-se no seu todo em pé sem mostrar indícios de derrocada, com excepção para parte da cobertura que devido ao facto das construções vizinhas (ambas de dois pisos) terem avançado para cima das paredes da construção em causa (tapando desse modo a caleira para escoamento de águas pluviais), mantendo-se assim as águas na cobertura que posteriormente escoam ao interior da construção e paredes confinantes, estando a deteriorar por completo o apoio da cobertura que é de madeira, provocando o risco da sua derrocada. Por esse facto solicito, que a Câmara Municipal passe vistoria à construção, de acordo com o descrito, de modo a confirmar que o desconforto da situação é provocado por um acto de abuso das construções vizinhas sobre a construção em causa, e não propriamente pelo estado de conservação da mesma. Para todos os efeitos, e de modo a prestar todos os esclarecimentos, informo que as obras de recuperação em causa ainda não foram executados, pelo facto de que se pretende levar a efeito no local uma nova Edificação, procedendo-se à demolição total da existentes, estando apenas a aguardar disponibilidade financeira para a sua execução. De informar que se encontra já em curso estudo para a construção pretendida, no intuito de posteriormente se apresentar o respectivo pedido de Licenciamento à Câmara Municipal. Agradecendo toda a sua disponibilidade e atenção sobre o assunto, solicita o deferimento da pretensão >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Determinar que a Comissão de Vistorias se desloque ao local a fim de verificar se as construções vizinhas, de algum modo, contribuíram para a deterioração da edificação reclamada e se essas construções foram regularmente licenciadas ou autorizadas pela Câmara Municipal; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião.**  
-----

**-----PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À CESSAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DA BELA VISTA, NÚMERO DOIS (2), EM VALE DE AÇÔR, NA PARTE EM QUE VEM SENDO UTILIZADO COMO OFICINA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, COM O CONSEQUENTE ENCERRAMENTO DO DITO ESTABELECIMENTO QUE É PERTENÇA DO SENHOR ANTÓNIO AUGUSTO LOPES PEDRUCO, DE VALE DE AÇÔR.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte (20) de Dezembro de dois mil e sete, e no âmbito de um Processo de Contra Ordenação referenciado com o número quarenta e cinco barra dois mil sete (45/207), deliberou por unanimidade que os Serviços insturassem um Processo Administrativo, onde se deveria notificar o arguido, Senhor António Augusto Lopes Pedruco, para no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da notificação, tomar as mediadas necessárias à obtenção de licenciamento para a oficina de reparação de veículos, sob pena de, se não o fizesse, lhe ser dada ordem de enceramento do estabelecimento em causa. Posteriormente foi enviado um ofício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com o numero cento e dois (102), datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e sete, ao Senhor António Augusto Lopes Pedruco, a notificá-lo da decisão mencionada anteriormente. Também se encontra presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de dezanove (19) de Março de dois mil e sete, relativo à Audiência Prévia dos Interessados sobre o assunto, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo. Ainda está presente o ofício numero quatro mil e noventa e seis (4096), datado de trinta (30) de Março de dois mil e sete, enviado ao Senhor António Augusto Lopes Pedruco, a notificá-lo da decisão tomada sobre a projectada cessação da utilização do edifício, na parte que vem sendo utilizado como oficina e a consequente Audiência dos Interessados. Por último, encontra-se presente a informação da Fiscalização Municipal, datada de vinte e cinco (25) de Julho do corrente ano, informando que a parte do edifício que está a ser utilizada com oficina, continua a funcionar.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o requerente, pela última vez, que deverá solicitar o licenciamento da oficina em causa, sob pena de não restar outra alternativa que não seja a de determinar o seu encerramento.-----**

**-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, SITUADO NAS TRASEIRAS DO POSTO MÉDICO DE VALE DE AÇÔR / JOAQUIM NASCIMENTO RAMOS,-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de Junho do corrente ano, deliberou por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Vale de Açor e à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres que informassem o Município do número de garagens, bem como das respectivas áreas, que julguem adequadas às suas necessidades, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Maio de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação da Divisão de Obras Particulares sobre a possibilidade de construir garagens no espaço indicado, assunto esse que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e sete, de Joaquim Nascimento Ramos, residente na Rua 25 de Abril, número dois (2), em Vale de Açor, manifestando a intenção de aquisição de um terreno propriedade do Município de Ponte de Sor, situado nas traseiras do Posto Médico de Vale de Açôr, que confronta coma sua habitação, caso seja essa a vontade do Município. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual nomeadamente refere que o procedimento habitualmente seguido pela Câmara Municipal, sempre que se pretende alienar património que se tenha tornado desnecessário, é o de lançar uma Oferta Pública de Venda, definindo as condições em que esta se realizará (por exemplo através de hasta pública ou proposta em carta fechada, por forma a poder seleccionar a melhor proposta, mas tal também não significa; à semelhança do que também se tem vindo a defender em situações anteriores, que em situações concretas, devidamente fundamentadas, quer seja pelas características específicas do imóvel que se pretende alienar, quer seja pela existência de direitos ou expectativas contraídas por terceiros relativamente ao imóvel, entre outras, a venda não se possa fazer por negociação directa com o interessado. Igualmente se encontra em anexo o ofício número sessenta e um (61), datado de três (3) de Maio de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, referindo que em reunião da Direcção da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, foi decidido propor à Câmara Municipal que o terreno situado na retaguarda do Posto Médico de Vale de Açôr, fosse aproveitado para garagens >>. Está agora presente

novamente todo o processo, acompanhado da informação das Obras Particulares, informando que o terreno em causa se localiza segundo o PDM em vigor, numa área urbana consolidada do aglomerado urbano de Vale de Açôr, e que assim sendo, nada obsta a que nele sejam edificadas garagens, nos termos e com os condicionamentos fixados no artigo 19.º do Regulamento do Plano e demais legislação geral aplicável. Também é referido numa outra informação datada de cinco (5) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Duarte, que tendo em conta a configuração do terreno, parecia possível construir garagens individuais ou uma garagem colectiva, para até doze veículos ligeiros >>. Está agora presente novamente todo o Processo acompanhado dos dois ofícios pertencentes à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres e da Freguesia de Vale de Açôr, com as referências número cento e dezanove (119) e cento e seis (106), respectivamente, datados de dois (2) e quatro (4) do mês de Julho de dois mil e sete, comunicando que necessitavam da área total do terreno, para construírem garagens para as suas viaturas e uma arrecadação.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Disponibilizar o terreno em causa à Junta de Freguesia de Vale de Açor, com a finalidade de nele serem construídas quatro garagens e uma arrecadação, para atender às necessidades da referida Junta de Freguesia e também do Centro Comunitário de Vale de Açor; 2- Dar conhecimento da presente deliberação ao Senhor Joaquim Nascimento Ramos. -----**

**-----PEDIDO DE TINTA PARA A PINTURA DA IGREJA DE VALE DE AÇÔR E APOIO FINANCEIRO PARA A AUTOMATIZAÇÃO DO RELÓGIO E SINOS DA MESMA IGREJA / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e sete, da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Igreja de Vale de Açôr está a precisar de uma pintura no exterior e duma renovação do sistema manual das horas. O mecanismo actual está avariado e quase sempre descomandado. A opinião dos técnicos é que não há peças adequadas para qualquer reparação. Propõem a substituição por uma sistema automático de horas e com a valência de toques litúrgicos. O orçamento para fazer face a estas duas despesas é elevado. A comunidade local organizou uma

Comissão para o projecto do Sino e Relógio. Perante as limitações orçamentais venho pedir a V. Excelência: 1. Se nos pode ajudar com quarenta (40) baldes de tinta branca e duas (2) latas cinzentas para pintar todo o edifício por fora e dar uns pequenos retoques no interior; 2. Se nos pode dar um subsídio para a automatização do relógio e sinos e cujo orçamento é de 7.490,00 € (sete mil e quatrocentos e noventa euros), conforme cópia do orçamento que anexo. O Senhor Bispo de Portalegre – Castelo Branco visitará esta Comunidade em Outubro deste ano. Eu desejava aproveitar esta visita para inaugurar estas obras de manutenção e requalificação do Património. A Comunidade de Vale de Açôr ficará muito grata à Câmara Municipal de Ponte de Sor se nos puder ajudar >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder a tinta solicitada para a referida Pintura da Igreja de Vale de Açôr; 2- Atribuir um subsídio à Paróquia de S. Francisco de Assis, no valor de 7.490,00 € (sete mil e quatrocentos e noventa euros), destinado à aquisição da automatização do relógio e sinos da mencionada Igreja.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Julho de dois mil e sete, da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Associação Para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga**, Instituição Particular de Solidariedade Social acima melhor identificada, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte:-----

-----A requerente, nos termos e condições definidas em Protocolo celebrado com essa Autarquia, tem a seu cargo a gestão do Centro Comunitário de Tramaga;-----

-----Na presente data, o referido centro comunitário conta **56** utentes, 30 dos quais na modalidade de Apoio Domiciliário, e os restantes em Centro de Dia;-----

-----A requerente, só em 6 de Julho do corrente ano, foi informada de que havia sido registrada como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), conforme documento que anexa;-----

-----Ainda assim, e não obstante o registo se considerar efectuado com efeitos reportados a 2 de Março de 2006, só excepcionalmente poderá ser contemplada com

apoio financeiro da Segurança Social no decurso do corrente ano, segundo informação obtida junto desta Entidade;-----

-----Face ao crescente número de utentes que vêm usufruindo dos serviços prestados pela requerente, e tendo em conta a escassez dos recursos de que pode socorrer-se para fazer face às necessidades decorrentes do seu normal funcionamento, pelo menos até à data em que venha a celebrar acordos de cooperação com a Segurança Social, a situação financeira da requerente assume neste momento contornos de grande preocupação, motivados, essencialmente, pela ausência dos mencionados contratos de cooperação com a Segurança Social;-----

-----Pelo exposto, e tendo em vista a possibilidade da requerente continuar a prestar o apoio social a idosos e outros extractos sociais desfavorecidos, em ordem à prossecução dos seus objectivos estatutários, vem a mesma, perante V. Exa., solicitar a concessão de um apoio financeiro, de **1.500,00 €**, mensais, entre os meses de Agosto e Dezembro de 2007, reavaliando-se a situação à data em que venha a celebrar acordos com a Segurança Social.>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio à Associação Para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), mensais, no período compreendido entre os meses de Agosto e Dezembro de dois mil e sete destinado à prossecução dos seus objectivos estatutários, até que venham a celebrar acordos com a Segurança Social.**-----

-----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 117/07, LEVANTADO CONTRA CÂNDIDO DO NASCIMENTO DAS NEVES PRATES.**-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número cento e sessenta e seis, barra dois mil e sete (166/07), datado de dezoito (18) de Julho de dois mil e sete, registado sob o número seis mil quinhentos e noventa e dois (6592), em vinte e quatro (24) de Julho do mesmo ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.**-----

-----  
**----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 119/07,  
LEVANTADO CONTRA JOSÉ ANTÓNIO GALVEIAS EUSÉBIO.-----**

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número cento e sessenta e seis, barra dois mil e sete (166/07), datado de dezoito (18) de Julho de dois mil e sete, registado sob o número seis mil quinhentos e noventa e dois (6592), em vinte e quatro (24) de Julho do mesmo ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----**

-----  
**----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 126/07,  
LEVANTADO CONTRA JULIANO DA SILVA.-----**

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número mil duzentos e setenta e seis, barra dois mil e sete (166/07), datado de dezoito (18) de Julho de dois mil e sete, registado sob o número seis mil quinhentos e noventa e seis (6596), em vinte e quatro (24) de Julho do mesmo ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----**

-----  
**----RELATÓRIO DE CONTAS, PARECER DO CONSELHO FISCAL E  
APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.--**

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Julho de dois mil e sete, do Eléctrico Futebol Clube, enviando o Relatório de Contas, o Parecer do Conselho Fiscal e a respectiva aprovação em Assembleia Geral.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, transmitir ao Eléctrico Futebol Clube que tomou boa nota do Relatório apresentado, congratulando-se com o mesmo e sugerir a esta entidade que, em**

**futuros relatórios, deverão ser espelhados os custos com a formação.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU, DESINADO ÀS PROVAS DESPORTIVAS DOS FESTEJOS POPULARES EM HONRA DE SÃO LOURENÇO, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número mil quinhentos e sete (1507), datado de vinte e três (23) de Julho de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Galveias, dando conhecimento que vai realizar nos próximos dias dez (10) onze (11) e doze (12) de Agosto do corrente ano, os Tradicionais Festejos Populares em Honra de São Lourenço, razão pela qual solicitava a Oferta de uma Taça ou Troféu, destinado a ser disputados na Provas Desportivas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu, à Junta de Freguesia de Galveias, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), destinado a ser disputado nas Provas Desportivas englobadas nos Festejos Tradicionais de Galveias.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA (2.ª) MARATONA DA VOLTA À BARRAGEM DE MONTARGIL / BTTSOR – SECÇÃO DE BTT DA ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Julho de dois mil e sete, do BTTSOR – Secção de BTT da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar a Segunda (2.ª) Maratona da Volta à Barragem de Montargil (100 Km e 50 Km), no dia vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e sete, tendo como meta a presença de mais ou menos quinhentos (500) atletas, de todo o território municipal, sendo que para tal, necessitavam do apoio da Câmara Municipal, à semelhança do ano anterior, quando lhes tinha sido atribuída uma verba de cinco mil euros (5.000,00 €). Ainda informam uma estimativa das despesas e prémios que irão ser atribuídos: - Seguro – 5,00 €; - Alimentação – 5,00 €; - Brindes e Publicidade – 5,00 €; - Abastecimento (4) – 5,00 € e Logística – 5,00 € (isto por cada participante). Ainda irão atribuir prémios monetários no valor de 1.300,00 € e sortear duas (2) bicicletas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos**

favoráveis dos restantes membros, atribuir à Entidade petionária um subsídio monetário no valor de dois mil e quinhentos euros como forma de apoio ao indicado evento.-----

-----Sobre este assunto o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante declarou o seguinte: *“Votei contra, por entender que deveria ser atribuído à entidade petionária um subsídio no montante de cinco mil euros, conforme solicitado”*.-----

-----**PROPOSTA DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E SETE BARRA DOIS MIL E OITO (2007/2008)**.-----

-----Está presente a proposta número cento e dezoito barra dois mil e seis (118/2007), datada de dezanove (19) de Julho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor”, solicito que o Executivo delibere o número de Bolsas a atribuir no ano lectivo de 2007/2008. Tendo em consideração o número de candidatos que nos anos anteriores têm concorrido, proponho a atribuição de dez (10) bolsas e que, caso as candidaturas ultrapassem o número referido, a Câmara Municipal as analise caso a caso de modo a satisfazer outros candidatos, se tal se justificar. De acordo com o artigo 4.º, do referido Regulamento, proponho ainda que seja nomeado um Júri composto por três (3) elementos, o qual analisará as candidaturas apresentadas >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1– Atribuir, de acordo com o proposto, dez (10) Bolsas de Estudo, sendo que, a verificar-se a atribuição de um número superior de Bolsas ao antes referido, a Câmara Municipal analisará, caso a caso, as candidaturas efectuadas, de modo a satisfazer outros candidatos, se tal se justificar, de acordo com o número dois (2), do artigo sexto (6.º), do referido Regulamento; 2– Nomear o Júri de Análise das candidaturas que terá a seguinte constituição: Presidente – Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Maria José Carreiras Covas Barradas, Técnica Superior de Principal, da Carreira de Assistente Social e Margarida Rosa Coelho Inácio, Chefe de Secção; Vogais Suplentes – Paula Celeste dos Santos Coelho, Técnica Superior Principal, da Carreira de Assistente Social e António Manuel de Andrade Courinha Mendes, Assistente Administrativo**

**Especialista; 3- Dar a devida publicidade ao assunto, publicando-se o respectivo Edital.**-----

-----  
**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE O PAGAMENTO DE ALGUMAS DESPESAS, RELACIONADAS COM A VISITA A PONTE DE SOR DA DELEGAÇÃO ROMENA – MUNICÍPIO DE AIUD.**-----

-----Está presente a proposta número cento e trinta e três barra dois mil e sete (133/2007), datada de trinta (30) de Julho de dois mil e sete, do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra; << Na sua reunião de 11 de Maio de 2007, foi “Deliberado por unanimidade: Enviar convite ao Município de AIUD – Roménia, para que uma Delegação daquela localidade, composta por conselheiros locais, empregados públicos e homens de negócios locais, efectue uma visita ao Município de Ponte de Sor, na data indicada, assumindo a Câmara Municipal os custos inerentes à estadia e alimentação da comitiva”. Tendo em conta que a comitiva se irá deslocar a diversos locais fora do Concelho de Ponte de Sor, nomeadamente a Fátima, Batalha, Nazaré, Sintra, Lisboa e Porto, e considerando que será necessário efectuar despesas de alimentação e entradas em alguns espaços culturais, proponho que o Vereador Luís Jordão pague no acto essas despesas e depois seja reembolsado pela Câmara Municipal >>.

>>-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento das despesas mencionadas na mesma.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARINA ISABEL VARELA HENRIQUE.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número sessenta e cinco (65) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e três (23) de Julho do corrente ano, registada sob o número nove mil, novecentos e vinte e três (9923), no dia vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado

pelo Senhora Marina Isabel Varela Henrique, residente na Estrada de Montargil, n.º 78 C, 7425 Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 25 anos, é divorciada e está a trabalhar num POC, na Junta de Freguesia de Foros do Arrão. O agregado familiar é constituído pela Munícipe e pelos dois filhos: - Eduardo Miguel Henrique Roças, de 6 anos, frequenta a Escola do Ensino Básico em Foros do Arrão; - Diogo Miguel Henrique Roças, de 4 anos, frequenta o Pré - Escolar. A habitação onde a Munícipe vive é constituída por um quarto, uma casa de banho, uma sala junto com cozinha e um quarto no sótão, onde dormem os meninos. A Munícipe pede ajuda para aquisição de uma cama, um roupeiro e duas mesas de cabeceira, que não tem, e quatro cadeiras, rendo em conta que anteriormente solicitou apenas a mesa de cozinha. O Equipamento doméstico que a Munícipe solicita, está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita do agregado familiar em 2006, foi de 78,07 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social À consideração superior >>.

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente uma cama, um roupeiro, duas mesas de cabeceira e quatro cadeiras, de acordo com a informação técnica prestada.**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA ROSÁLIA LAMAROSA GALVÃO.**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número sessenta e sete (67) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e quatro (24) de Julho do corrente ano, registada sob o número nove mil, novecentos e vinte e cinco (9925), no dia vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhora Maria Rosália Lamarosa Galvão, residente na Rua das Amendoeiras, número dez A (10A), 7425 Montargil, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 43 anos, é divorciada, está desempregada e é Beneficiária do Rendimento Social de Inserção (RSI), auferindo mensalmente 171,50 €. O agregado familiar é constituído pela Munícipe, e pelos filhos: Andreia Liliana Galvão Caeiro, de 8 anos, é estudante na Escola Básica de Montargil e Dimas Salvador Galvão, de 5 anos. A Munícipe tem também os seguintes filhos: - Marta Sofia Galvão Patrocínio, de 19 anos, trabalha na

fábrica dos Amorins, reside no Couço; - Maria Cristina Galvão Patrocínio, de 20 anos, trabalha no MacDonal'd's, reside em Lisboa; - Francisco José Galvão Patrocínio, de 22 anos, é tractorista e reside em Montargil. A habitação onde a Munícipe vive é constituída por, dois quartos, uma casa de banho, uma sala, uma cozinha e um pequeno quintal. A Munícipe pede ajuda para a aquisição de um fogão, um roupeiro, um beliche, um armário de cozinha, duas mesas de cabeceira e uns sofás. O equipamento doméstico que a Munícipe solicita está previsto no Regulamento, à excepção dos sofás, porém, estes podem ser adquiridos através do Programa PROGRIDE. Agir para Desenvolver. O rendimento per capita do agregado familiar em 2006, foi de 88,46 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente um fogão, um roupeiro, um beliche, um armário de cozinha, duas mesas de cabeceira, e ainda uns sofás através do Progride, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – CIDÁLIA PEREIRA DA SILVA.-----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número sessenta e oito (68) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e três (23) de Julho do corrente ano, registada sob o número nove mil, novecentos e vinte e quatro (9924), no dia vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente à presente solicitação – dois roupeiros, duas cómodas, um beliche, uma mesa de cozinha e seis cadeiras, subscrita pela Senhora Cidália Pereira da Silva, residente na Rua António Carrusca, número onze (11), 7400 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., que o agregado familiar da requerente é composto por dois elementos adultos e quatro crianças, respectivamente a Munícipe de 25 anos, o companheiro Senhor Manuel José Monteiro Prates, de 38 anos e os filhos, Sebastião da Silva Prates, de 10 anos, Érica Isabel da Silva Prates, de 6 anos, Lisandro da Silva Prates, de 4 anos e Tomás da Silva Prates, de 11 meses de idade. O Munícipe está colectado como vendedor ambulante, mas não apresentou rendimentos durante o ano de 2006, esteve a fazer um tratamento desintoxicação e a família vive da prestação de rendimento Social de Inserção. A casa

onde residem é constituída por, cozinha, sala, dois quartos, despensa e casa de banho, parte do telhado está coberto com telhas de lusalite, pagam 200,00 € de renda de casa. No ano de dois mil e seis, este agregado familiar apresentou um rendimento per capita de 91,39 €. Pelo exposto, considero que no âmbito do Projecto de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social em vigor, o agregado familiar da Muniçipe reúne condições para ser apoiado na aquisição do equipamento solicitado. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente dois roupeiros, um beliche, uma mesa de cozinha e seis cadeiras, de acordo com a informação técnica prestada.**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – VITALINA MARIA DUARTE.**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número sessenta e nove (69) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e quatro (24) de Julho do corrente ano, registada sob o número nove mil, novecentos e quarenta e seis (9946), no dia vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Vitalina Maria Duarte, residente na Estrada de Montargil, 7425 Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa., de que a Muniçipe tem 64 anos, é viúva, reformada e beneficiária do Rendimento Social de Inserção (RSI). O agregado familiar é constituído apenas pela Muniçipe. A Muniçipe tem os seguintes filhos: Manuel Maria Ferreira, de 46 anos, empregada de Balcão; Clarinda Maria Ferreira, de 40 anos, Empregada de Limpezas; Fernanda Maria Duarte Ferreira, de 39 anos, Trabalhadora Rural; Georgina Maria Ferreira, de 38 anos, Empregada de Limpeza; Fátima Maria Duarte Ferreira, de 31 anos, desempregada, reside nos Foros do Arrão; António Manuel Duarte Ferreira, de 29 anos, Trabalhador Rural, reside nos Foros do Arrão; João Manuel Duarte Ferreira, de 29 anos, Trabalhador por conta própria, reside nos Foros do Arrão. A Habitação onde a Muniçipe vive é constituída por um quarto, uma casa de banho, uma sala junto com a cozinha e um sótão. A Muniçipe pede ajuda para a aquisição de um esquentador, uma máquina de lavar a roupa, um roupeiro, uma mesa e quatro cadeiras. O Equipamento doméstico que a Muniçipe solicita, está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita

do agregado familiar em 2006, foi de 209,37 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente um esquentador, uma máquina de lavar a roupa, um roupeiro, uma mesa e quatro cadeiras, de acordo com a informação técnica prestada.**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – JÚLIA FLORES DOS SANTOS.**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número setenta e um (71) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e cinco (25) de Julho do corrente ano, registada sob o número nove mil, novecentos e quarenta e sete (9947), no dia vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << No que respeita à presente solicitação – atribuição de uma máquina de lavar roupa - subscrita pela Senhora Júlia Flores dos Santos, com residência na Rua Vieira da Silva, número dezassete (17), 7400 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que a situação financeira desta família, com uma dimensão de quatro elementos - a Munícipe com 51 anos, o companheiro de 52 anos e duas netas menores de 7 e 5 anos, que permanecem sob a responsabilidade dos avós desde o falecimento do pai das crianças – continua a manifestar vulnerabilidade. O rendimento per capita do agregado no ano de 2006, situou-se nos 139,65 € e as fontes de receita reportam-se a duas pensões de orfandade (1.379,00 € anuais) ao rendimento social de inserção (1.822,76 € anuais) e a uma prestação por invalidez (3.501,44 € anuais). Esta Munícipe tem um filho, Bruno dos Santos Silva, desempregado e residente em Ponte de Sor. Face ao exposto, no âmbito do Projecto de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social em vigor, este agregado familiar reúne condições para ser apoiado na aquisição do equipamento solicitado. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente, uma máquina de lavar a roupa, de acordo com a informação técnica prestada.**

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ARMANDO MANUEL**

**TAPADA PEREIRA CARDONA.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número setenta e dois (72) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e cinco (25) de Julho do corrente ano, registada sob o número nove mil, novecentos e quarenta e quatro (9944), no dia vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de atribuição de um frigorífico e uma máquina de lavar roupa, apresentado pelo Senhor Armando Manuel Tapada Pereira Cardona, residente na Estrada do Pinhal, número oitenta e cinco (85), 7400-247 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que o agregado familiar do requerente é composto apenas pelo Munícipe de 33 anos, que presentemente e até Setembro próximo se encontra impossibilitado de exercer actividade profissional em virtude de se encontrar a fazer tratamento no Centro de Diagnóstico Pneumológico de Portalegre à tuberculose pulmonar. Actualmente não tem qualquer tipo de rendimento, recebe a alimentação diária através do Centro Comunitário de Tramaga. No ano de 2006, o rendimento per capita foi de 143,10 €, calculado a partir da prestação do Rendimento Social de Inserção. Este Senhor tem uma filha, Sofia Isabel Tapadas Cardona, com 7 anos, estudante e residente em Elvas (vive com a mãe desde a separação dos pais). A casa onde a Munícipe reside é constituída por dois quartos e cozinha, tem poucas condições de habitabilidade. O pedido enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente, um frigorífico e uma máquina de lavar a roupa, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA / ANTÓNIO MARIA FRANCISCO.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número sessenta e seis (66) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Lopes datada de vinte e três (23) de Julho do corrente ano, registada sob o número nove mil, novecentos e quarenta e cinco (9945), no dia vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor António Maria Francisco, residente em Foros do Mocho, cumpre-me informar V. Exa. de que já foram cedidos materiais para recuperação do telhado através do Progride, o Munícipe tem vindo a

adiar a realização da obra alegando sempre dificuldades económicas. O agregado familiar é constituído por quatro pessoas: - O Município, António Maria Francisco, com 65 anos, reformado por invalidez, pois é portador de insuficiência renal crónica e faz hemodiálise desde 1999, recebe mensalmente 498,43 €: - A esposa, Albertina Teles Jesus Francisco, tem 63 anos, não está reformada, não trabalha, pois é ela que tem que prestar apoio ao marido, ao filho e ao neto; - o filho, Florentino Emanuel Jesus, com 36 anos, é viúvo, não trabalha desde 2004, tem problemas de alcoolismo e recebe uma pensão de viuvez no valor de 138,10 €; - O neto, Márcio Manuel Ribeiro Francisco, com 14 anos, é estudante. O rendimento per capita em 2006, foi de 181,98 €, calculado a partir das pensões, sem dedução de qualquer despesa. O telhado está cada vez mais degradado, chove em vários locais, os barrotes e o forro já estão podres. O Município solicita a possibilidade de pagamento da mão de obra, uma vez que não consegue arranjar o dinheiro para a mesma. Segundo declarações da esposa, Alberta Teles, só com duas pensões para quatro pessoas e com despesas constantes de saúde e pagamento de algumas dívidas contraídas pelo filho, não é possível juntar nenhum dinheiro. Já pensaram até em contrair um empréstimo, mas o Banco não lhe faculta, Em anexo ao pedido, o Município junta dois orçamentos para a mão de obra correspondente ao pagamento da recuperação do telhado, o mais barato é 3.675,00 €. Este valor poderá ser pago através da verba de 30.000,00 €, disponível no Programa Progride para a realização de obras em 2007 >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da mão de obra necessária, no valor mencionado de 3.675,00 €, através da verba do Programa Progride, de acordo com a informação técnica prestada.**

**-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA O REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE MONTARGIL.**

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se, para apreciação superior, programa de concurso, caderno de encargos e projecto referentes ao Concurso Limitado

Sem Publicação de Anúncio para Arrematação da Empreitada supra citada. O valor estimado para execução dos trabalhos é de 67.581,50 € + IVA, à taxa legal em vigor. Assim, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 121.º, do Decreto – Lei 59/99, de 3 de Março, o número mínimo de empresas a convidar no Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio é de cinco (5). Pelo conhecimento adquirido em anteriores concursos, reúnem condições para realizar a presente empreitada, as seguintes empresas: - Mendes & Gonçalves, S.A.; - Construções JJR e Filhos, S.A.; - Construções Vias Manso; - Matos e Neves, Lda.; - Alpeso Construções, S.A. À consideração superior >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:**

**UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativa Especialista, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte,**

**Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; CINCO – Nomear como Fiscal da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----**

**-----RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL (4/2000).-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Abril de dois mil e sete, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada de Execução de Obras de Urbanização Relativas ao Alvará de Loteamento número quatro barra dois mil (4/2000), ao concorrente Mendes & Gonçalves, S.A., pelo valor de sete mil e noventa e cinco euros (7.095,00 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e considerar que a presente adjudicação da Empreitada em causa, será suportada pela caução prestada e relativa ao mencionado Loteamento, e reapreciar o assunto em próxima reunião, após conhecimento do custo efectivamente suportado pela autarquia com a realização da obra, para efeitos de eventual solicitação ao promotor do loteamento da parte da despesa não coberta pela caução existente, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o Relatório Final datado de quatro (4) de Abril de dois mil e sete, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Careira de Engenheiro Civil e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

- 1.º Mendes & Gonçalves, S.A.-----
- 2.º Diamantino Jorge & Filho, Lda.-----

-----Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de

Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossas Excelências, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Mendes & Gonçalves, S.A.**, pelo valor total de **7.095,00 €** (Sete mil e noventa e cinco euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 45 dias >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de vinte e seis (26) de Julho de dois mil e sete, sobre o memo assunto, subscrita pela Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos trabalhos realizados no âmbito da empreitada em epígrafe, encontra-se a pagamento a factura n.º 00148ª07, da empresa adjudicatária – Mendes & Gonçalves, S.A, no montante de 7.331,63 € (com IVA incluído). Assim, e nos termos da deliberação de Câmara do dia 18/04/2007, somos a informar que o custo final da empreitada corresponde ao valor da referida factura. Obtendo-se um valor final de trabalhos a menos correspondente a 112,50 € + IVA [=7.095,00 € (valor da adjudicação) – 6.982,50 € (valor da factura sem IVA)]. Concluindo: - dever-se-á proceder ao pagamento da factura; - o valor final da empreitada é de 7.331,63 € (com IVA incluído); - o valor da caução prestada pelo loteador para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização é de 7.352,22 € (=1.468.574\$00/200,482 €); - assim, dever-se-á solicitar ao promotor do loteamento parte da despesa não coberta pela caução existente, no montante de 6,41 € >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Proceder ao pagamento da factura no valor de sete mil trezentos e trinta e um euros e sessenta e três cêntimos (7.331,63 €) com IVA incluído; 2- Notificar o Promotor do Loteamento que deverá liquidar a importância de 6,41 € (seis euros e quarenta e um cêntimos), relativa à parte da despesa não coberta pela caução existente, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----REVISÃO DE PREÇOS RELATIVA À CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL / JJR – CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência GAT 1911/07, datado de vinte (20) de Julho de dois mil e sete, sobre p assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção da vossa comunicação com referência 008412, de 29 de Julho de dois mil e sete, referente à notificação do teor da deliberação da Exma. Câmara Municipal no âmbito da revisão de preços da empreitada em assunto e respectiva devolução da factura. Pela presente somos a não concordar com o vosso cálculo para a revisão de preços, devido ao facto de o mesmo para o mês de Sep-05 apresentar o valor de 104.261,40 € em vez de 241.126,56 € que é o valor correcto. Assim, o valor final a considerar e correcto será, o valor total do vosso cálculo (108.374,47 €) a somar ao produto da diferença dos dois valores indicados acima pelo valor do Ct para o mês de Sp-05” [(241.126,56 € - 104.261,40)x5,0985%] > 115.352,54 > 115.352,54 + IVA. Ficamos a aguardar a vossa rectificação ao valor desta revisão de preços e não recebendo qualquer reclamação a estes valores num prazo máximo de um mês, far-se-á a respectiva factura >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela Fiscalização, constituída pelos Técnicos António Miguel de Almeida Ministro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício s/ref. GAT 1911/07, após verificação do cálculo anteriormente efectuado, verificou-se que o valor correcto correspondente à revisão de preços da presente empreitada é de 115.352,54 € + IVA (consultar quadro anexo) e não o valor anteriormente apurado de 108.374,47 € + IVA. Do presente se deverá dar conhecimento à Câmara, para aprovação do actual valor. À consideração superior >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o novo valor de 115.352,54 € + IVA, como o valor correcto correspondente à revisão de preços da presente empreitada, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Notificar o Empreiteiro da presente decisão.-----**

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- **Pedido de renovação de subsídio apresentado pelo Eléctrico Futebol Clube.**-----

-----2- **Pedido de subsídio apresentado pelo Eléctrico Futebol Clube.**-----

-----3- **Proposta para venda de terreno destinado a ampliar o Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, apresentada por José Maria Sacadura Botte.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE SUBSÍDIO APRESENTADO PELO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Julho de dois mil e sete, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dado que os trabalhos da nova época se iniciaram no passado dia 19 de Julho, vem a Direcção do Eléctrico Futebol Clube, solicitar a V. Exa., que o subsídio a atribuir a este Clube seja feito nos mesmos moldes da época anterior. Certos da compreensão de V. Exa. para o solicitado, enviamos as nossas cordiais saudações >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar que o subsídio a atribuir ao Clube seja feito nos mesmos moldes da época anterior, pelo período de doze meses, a partir do mês de Setembro, de dois mil e sete, inclusive; 2- A concessão do subsídio referido no ponto anterior, fica de qualquer modo, condicionada à apresentação por parte da Entidade peticionária, de um Plano de Desenvolvimento Desportivo e à consequente celebração de um Contrato Programa entre as duas Entidades, de acordo com a conjugação do n.º 2, do artigo 34.º, da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro e n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto – Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com a alínea b) do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto – Lei n.º 179/99, de 8 de Junho.

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO APRESENTADO PELO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.**-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Agosto de dois mil e sete, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., foi esta Instituição alvo de várias auditorias por parte da DGI, relativas aos anos de 2001 até 2004 e posteriormente 2005, sendo que na altura fomos alertados para a situação relativa ao regime do IVA, a qual não se encontrava regularizada. Após análise da situação viemos a verificar que em 2002 deveria ter sido efectuado pedido ao então Ministério das Finanças da referida isenção. Em 2005 com a colaboração da equipa que auditava o EFC foi efectuada uma exposição à DGCI no sentido da instituição poder vir a beneficiar da referida isenção bem como do perdão no que respeitava aos valores então apurados até 2005. Mantendo essa expectativa durante algum tempo, somos agora confrontados com a notificação para regularização dos anos de 2001 a 2005, período sobre o qual incidiu a auditoria, no montante de 12.078,27 €. Sendo escassos os recursos desta Instituição e no sentido de continuarmos a cumprir com os nossos compromissos somos a solicitar apoio para regularização da situação acima exposta bem como mais uma vez realçar o quanto é importante na vida desta Instituição o subsídio atribuído por V. Exa., sendo que esta fase de preparação e arranque dos trabalhos da próxima época é sempre aquela em que temos maiores dificuldades pois são inscrições, exames médicos entre outras despesas, somos a solicitar a V. Exa. que reconsidere sobre atribuição de subsídio relativo aos meses de Julho e Agosto, subsídios estes que são imprescindíveis ao normal funcionamento de forma a não pormos em risco, todo o trabalho efectuado ao longo destes anos, sempre com o sentido da responsabilidade e na manutenção do estatuto que com muito esforço já alcançámos, fruto da vossa imprescindível ajuda bem como do empenho e dedicação de todos os elementos da Direcção e seus colaboradores, apelamos no sentido de se encontrar a melhor solução de forma a podermos continuar com o nosso projecto quer no âmbito desportivo e social bem como no prestígio e visibilidade dada à nossa cidade PONTE DE SOR >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, informar que a Câmara atribuirá um subsídio extraordinário de doze mil euros, para o fim solicitado, sendo o pedido indeferido na parte em que é pedida reconsideração dos subsídios referentes aos meses de Julho e Agosto de dos mil e sete.-----**

**-----PROPOSTA PARA VENDA DE TERRENO DESTINADO A AMPLIAR O AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, APRESENTADA POR JOSÉ MARIA SACADURA BOTTE.-----**

-----Está presente o ofício com a referência JMSB57/07, datado de trinta (30) de Julho de dois mil e sete, de José Maria Sacadura Botte, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acuso a recepção do vosso ofício n.º 009458, de 26.07.2007, que agradeço. Atento o teor do mesmo e no seguimento das nossas anteriores conversas e reuniões acerca da venda por negociação particular de uma parcela de terreno propriedade da família destinada exclusivamente à ampliação do aeródromo municipal de Ponte de Sor, pretendida pela Edilidade a V. Exa., venho em nome dos proprietários, transmitir o seguinte: **Ponto prévio:** os proprietários não têm qualquer interesse na alienação de mais área da parcela de terreno em causa ou de qualquer outra. Com efeito, a mesma está em plena exploração, além de ter vários projectos em curso com ajudas comunitárias. Não obstante, face ao interesse dessa Câmara Municipal em adquirir os 82 hectares (inicialmente 15, depois 22, mais tarde cerca de 40 e, a última, 82) de terreno para os fins supra indicados, esperavam que lhes fosse apresentada uma proposta concreta de aquisição, o que até agora não ocorreu. Contudo, foram discutidos vários preços quer da terra isoladamente (“nua”) quer dos frutos que pendem sobre a mesma. Solicitam que seja apresentada uma proposta, o que faço, em nome dos proprietários, por uma questão de cordialidade, a saber: **1. Preço da terra (“nua”) por m2: € 1,50 x 82 hectares (820.000 m2) € 1.230.000,00 (um milhão duzentos mil euros). (preço por m2 que nos foi proposto e que aceitamos na perspectiva das condições globais aqui enunciadas).** O referido **TERRENO** de 82 há, será a parte de um rectângulo com um comprimento de 2.000 m e com a largura de 510 m, a cuja área se retira a área de 200.000 metros quadrados, propriedade do Município e adquirido em 28 de Agosto de 2002 a José Maria Sacadura Botte. As **EXTREMAS** do referido terreno são: estrada nacional n.º 2 e actual aeródromo, a nascente; Herdade da Várzea a poente e a norte; um caminho já existente na Herdade da Várzea, a sul. (cfr. Mapa n.º 1.-----

**2. Ao preço por m2 da terra acresce:-----**

**a) Indemnizações (reembolsos de José Maria de Sacadura Botte) destinadas ao IFAP, decorrentes da aquisição desta parcela de terreno: € 91.114,00.-----**

**(1. Projecto florestal RURIS do ano de 2002 - €76.421,00.-----**

**(2. Medida 18, agro – ambiental – forrageiro extensivo - € 14.693,00.-----**

3. Além dos pontos **1 e 2**, acrescem, entre outras, as seguintes condições, obrigações para a Câmara Municipal e contrapartidas a favor dos proprietários (tudo a cargo e a expensas da Câmara Municipal). Para uma melhor compreensão, juntam-se mapas n.º 1 a n.º 9 que vão com as respectivas anotações a encarnado:-----

- a) A parcela de terreno destina-se exclusivamente à ampliação do aeródromo municipal;
- b) Garantia da Câmara Municipal que a ampliação do aeródromo e actividade nele desenvolvida não inibirá, nem limitará, seja de que forma ou por que meio for, a actividade cinegética e agrícola actualmente existente / desenvolvida na propriedade;----
- c) A **OBRA** (incluindo a preparação da mesma, como seja a montagem de estaleiro, terraplanagens, etc.) só poderá ter início após o mês de **Julho de 2008**, ou seja, após a tiragem da **CORTIÇA** que pertence exclusivamente aos proprietários da Herdade da Várzea, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte (d);-----
- d) Após Julho de 2008, os proprietários mantêm o direito à madeira proveniente do **EUCALIPTAL** sito a norte / nordeste da parcela a alienar / adquirir, a qual, após aquela data, será cortada e removida da parcela no prazo de 2 meses após a notificação da Câmara Municipal aos proprietários para o efeito; -----
- e) O valor de toda a **MADEIRA** (após deduzidas todas as despesas referidas na alínea f) proveniente do corte das **ÁRVORES** existentes na parcela a alienar / adquirir pertence aos proprietários da Herdade da Várzea, a saber:-----  
Sobro e Azinho: € 17,5 / ton + IVA.-----  
Pinho; € 5,00 / ton + IVA.-----
- f) O **CORTE DAS ÁRVORES**, existente na parcela a alienar / adquirir, bem como o transporte e venda da respectiva madeira será efectuada pela Câmara e a cargo e expensas desta ou por quem esta indicar; -----
- g) Toda a **MADEIRA** será pesada na báscula existente na Herdade da Várzea no prazo de 8 dias após o corte das respectivas árvores;-----
- h) A aquisição de **TUBAGEM** e respectiva colocação (subterrânea a 1 m de profundidade) e manutenção da mesma, no sentido da largura do terreno do aeródromo (nascente-poente) com cerca de 550 m de comprimento, com diâmetro mínimo de 2” (duas polegadas) e espessura de 5 mm, que será destinada à passagem de **cabos eléctricos**, (cfr Mapa 2);-----
- i) Garantia que o **PIVOT** actualmente colocado na parcela a alienar / adquirir continuará instalado no mesmo local e a funcionar sem quaisquer limitações, isto é,

nada poderá impedir ou limitar a respectiva rotação completa (360°) e o sentido da respectiva rotação:-----

I) O caminho actualmente existente, circundante do pivot, que ficará dentro da parcela a alienar / adquirir só poderá vir a ter uma inclinação máxima (por força dos trabalhos de preparação e construção da futura pista do aeródromo) de 1% em qualquer ponto da sua extensão (cfr. Mapa n.º 3);-----

II) Esse mesmo **CAMINHO** continuará a ter a mesma largura que tem actualmente, não podendo pois a mesma ser diminuída ou, por qualquer forma ou meio, alterada;-----

III) A **VEDAÇÃO** futura a ser colocada pela e a expensas da Câmara que circunda o **PIVOT** será colocada no limite exterior do caminho referido em i);-----

IV) Os proprietários da Herdade da Várzea manterão o direito exclusivo de continuar a explorar, para fins agrícolas e para o seu único e exclusivo e benefício, toda a área abrangida pelo **PIVOT**, na parcela em apreço (cerca de 3 ha); -----

j) A Câmara obriga-se a colocar e a manter uma **VEDAÇÃO** à volta de todo o perímetro do aeródromo;-----

k) Assegurar que a **terra/solo** junto à **extrema poente** do aeródromo com a Herdade da Várzea (em toda a sua extensão) (2 quilómetros) ficará sustentada de modo a permitir na referida extrema a circulação, em plenas condições de segurança, quer de pessoas, quer de todo e qualquer veículo agrícola ou não, obrigando-se ainda a, no futuro e sempre que necessário reparar esta obra de modo a estar sempre em boas condições para o efeito pretendido (suporte e sustentação de terras) (cfr. Mapa n.º 4);-----

l) Construção de nova **CHARCA** de água (incluindo “**casa**” da electrobomba e respectiva remoção e reinstalação) no interior da parcela de terreno a alienar/adquirir, em substituição da actual, a qual deverá ser construída junto da actual charca em local previamente definido pelos proprietários da Herdade da Várzea (junto à cerca do pivot acima indicado de forma a permitir a captação de água para o mesmo) (**cfr. Mapa n.º 5**);

m) A nova **charca** será construída com o apoio técnico do **GES** (Gabinete de Engenharia do Sor – Ponte de Sor) e terá uma capacidade mínima de 4.000 m<sup>3</sup> (quatro mil metros cúbicos), cerca de 60 metros de comprimento por 25 metros de largura e 3 metros de profundidade e deverá ser forrada a tela de impermeabilização, a qual (tela) deverá ter uma espessura suficiente para garantir a impermeabilização pelo período mínimo de 10 anos;-----

n) Não desviar, nem limitar, seja por que forma ou meio for, o custo das **três linhas de água** actualmente existentes, (cfr. Mapa n.º 6);-----

- o) A água da nova **charca** destina-se a ser usada gratuita e exclusivamente pelos proprietários da Herdade da Várzea; -----
- p) A desactivação da actual **charca** de água só poderá ocorrer após o dia 01 de Novembro de 2008 e sempre após a conclusão da **nova** charca, de modo a permitir a utilização de água a todo o momento sem qualquer interrupção; -----
- q) Construção e manutenção, a todo o momento em boas condições de passagem e segurança, de um novo **AQUEDUTO** por baixo da Estrada Nacional n.º 2, na extrema sul e nascente do aeródromo actual com a extrema da Herdade da Várzea, o qual deverá ter dimensões idênticas (de largura, altura, comprimento e com as respectivas protecções) às do que existe actualmente na estrada nacional nº 2 a cerva de 300 m a sul do local do novo aqueduto (cfr. Mapa nº 7);-----
- O futuro aqueduto destina-se a servir de passagem não apenas a gado, como também a máquinas /viaturas/veículos agrícolas.-----
- r) Construção de um **novo caminho** no interior da parcela de terreno a alienar/adquirir (nas extremas sul e nascente e poente do terreno do futuro aeródromo (no actual terreno da Herdade do Montinho) e manutenção do mesmo (sempre que necessário mas sempre pelo menos uma vez por ano), caminho este destinado ao uso exclusivo da Herdade da Várzea para circulação e passagem de pessoas, animais (gado e outros) e viaturas ligeiras e pesadas (incluindo máquinas agrícolas) e que permitirá a passagem no sentido nascente /poente, da Herdade da Várzea, o qual (caminho) deverá ser/ter as seguintes características (cfr. Mapa nº 8):-----
- I) Extensão de cerca de 1.050 m (mil e cinquenta metros);-----
- II) Largura mínima útil de 10 metros;-----
- III) Ser e permanecer sempre vedado em todo o seu perímetro exterior e em toda a sua extensão com rede )com cerca de 1,3 metros de altura);-----
- IV) Devem ser colocados e mantidos em boas condições **3 portões** (1 no início (lado nascente e a confinar com a Herdade da Várzea), outro a meio (sul, a confinar com a ribeira de Marvila( e outro no fim (lado poente a confinar com a Herdade da Várzea);---
- s) As **luzes** já existentes no aeródromo actual (junto ao portão da herdade da Várzea) devem ficar sempre acesas durante toda a noite;-----
- t) O Município autoriza os proprietários da Herdade da Várzea a utilizarem gratuitamente e a título exclusivo todos os excedentes de quaisquer captações de água que vier a abrir na parcela de terreno a alienar/adquirir;-----

u) Os **2 furos** de captação de água existentes na parcela de terreno a alienar/adquirir serão devidamente “guardados” pelo Município e qualquer alteração dos mesmos será efectuada com o apoio técnico da Sondalis, continuando a ser usados (a respectiva água) gratuita e exclusivamente pelo proprietários da Herdade da Várzea (cfr. Mapa nº 9);-----  
Cedência exclusiva e gratuita do direito de utilização das parcelas de um terreno agrícola (propriedade do Município) sito no concelho de Ponte de Sor, com a área de 61,9500 hectares (Herdade da **SAGOLGUINHA**, inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor com o artº 4º secção V) a favor de José Maria Sacadura Botte até ao ano de 2013 ou enquanto vigorar o regime de **RPU** do IFAP (cfr. Fotocópias do parcelário: P1 e P3, que junto).-----

v) A Câmara obriga-se a manter estas parcelas devidamente **desmatadas**, nunca podendo a vegetação ultrapassar os 40 cm de altura (conforme Lei em vigor).-----  
No ano de 2007 a referida desmatção deverá ocorrer até **Novembro**.-----

A Câmara obriga-se a proceder ao corte (raso) e remoção de todos os pinheiros existentes nas referidas parcelas, até Novembro do ano de 2007.-----

O Município assume-se como único e exclusivo **responsável** pela obtenção dos licenciamentos e ou autorizações necessários, bem como pelo pagamento de todas e quaisquer taxas, licenças, ou quaisquer outros custos ou encargos que sejam ou venham a ser necessários para o cumprimento das **obrigações** constantes nas alíneas e pontos anteriores.-----

Em suma, o **preço total de venda da parcela de terreno da Herdade da Várzea é de € 1.321.114,00** (um milhão trezentos e vinte e um mil cento e catorze euros), a que acrescem as condições/contrapartidas, a cargo e expensas do Município supra indicadas, as quais devem ficar consignadas na escritura de aquisição da parcela de terreno aqui em causa.-----

A quantia global acima indicada deverá ser integralmente liquidada no acto da **ESCRITURA**, devendo esta última ser realizada até ao dia 25 de Setembro de 2007 ou antes, no prazo de 15 dias após recepção do ofício do Tribunal de Contas.-----

Na expectativa das Vossas prezadas e breves notícias, aproveito a ocasião para apresentar os meus melhores cumprimentos >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Formular junto do Senhor José Maria Sacadura Botte uma contraproposta, para a aquisição da identificada parcela de terreno, nos termos que se passam a concretizar: A) Do documento apresentado a Câmara Municipal aceita o preço**

proposto à razão de 1,50 € por metro quadrado, no total de 1.230.000,00 € (um milhão e duzentos e trinta mil euros), concordando igualmente com a restante redacção do ponto n.º 1; B) Quanto ao restante clausulado, a Câmara Municipal aceita o proposto nas alíneas a), b), c), d), e) g), i), j), l), o), p), q) excepto na parte em que se refere à passagem de máquinas/viaturas/veículos agrícolas, e u) do ponto n.º 3; C) A Câmara Municipal não aceita o clausulado proposto no ponto n.º 2 e nas alíneas f), h), k), m), n), s) e v); D) Quanto à alínea r) do ponto n.º 3, a Câmara Municipal aceita a redacção do corpo da alínea, excepto na parte em que esta faz impender sobre si a obrigação de manutenção do caminho sempre que necessário mas sempre pelo menos uma vez por ano. No que diz respeito às sub alíneas desta alínea r), a Câmara Municipal aceita a sub alínea I) e propõe a eliminação das sub alíneas II), III) e IV). No que diz respeito à alínea t) do ponto n.º 3, propõe a eliminação da expressão “e a título exclusivo”; 2- A concretização definitiva do negócio, face ao montante envolvido, ficará condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----  
-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento

Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Isidro Carvalho da Rosa**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**Normando José Pereira Sérgio**